



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Institui, no âmbito do Município de Pindamonhangaba, o “AGOSTO LILÁS”, como mês de proteção à mulher, a ser dedicado à conscientização pelo fim da violência contra a mulher, e dá outras providências.

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 4041/2022
Data: 02/06/2022 Horário: 15:43
LEG - PLO 85/2022

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de Pindamonhangaba, o AGOSTO LILÁS, como mês de proteção à mulher, a ser dedicado à conscientização pelo fim da violência contra a mulher.

Art. 2º Durante todo o mês de agosto, o município fará a promoção de ações de conscientização e esclarecimento sobre as diferentes formas de violência contra a mulher, com o objetivo de:

I - Orientar e difundir as medidas que podem ser adotadas, judicial e administrativamente, e sobre os órgãos e entidades envolvidos, redes de suporte disponíveis, e sobre os canais de comunicação existentes;

II - Promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral às mulheres em situação de violência;

III - Apoiar, ainda que tecnicamente, as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade com o intuito de prevenir, combater e enfrentar os diferentes tipos de violência contra a mulher; e;

IV - Outras medidas que se proponham a esclarecer e sensibilizar a sociedade e estimular ações

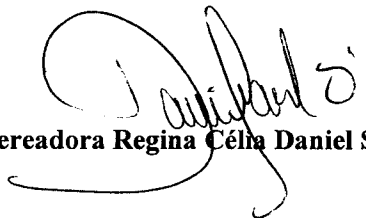


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

preventivas e campanhas educativas, inclusive para difundir como cada um pode contribuir para o fim da violência contra a mulher.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 03 de junho de 2022.



Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Campanha Agosto Lilás, que marcam o mês em todo o Brasil, visa sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei Maria da Penha, Lei no 11.340, de 7 de Agosto de 2006.

É de extrema relevância o tema, tendo em vista que precisamos estimular as reflexões sobre o combate à violência contra as mulheres, a importância e o respeito aos direitos humanos e orientar sobre a necessidade de denunciar os casos de violência vivenciados estando conscientes de seus direitos e deveres.

Segundo dados do Instituto Maria da Penha, a cada 7,2 segundos uma mulher é agredida e a cada duas horas uma mulher é vítima de feminicídio no Brasil.

Há quem pense que a violência contra a mulher seja apenas a violência física, mas além desta existem outros seis tipos de violência: a moral, a psicológica, a sexual, a patrimonial, a virtual e a violência emocional. A mulher vítima de qualquer tipo de violência deve procurar a Delegacia Defesa da Mulher (DDM) e denunciar o agressor.

Como há vítimas que se recusam a denunciar por medo, vergonha e outros motivos, amigos, colegas de trabalho e vizinhos também podem fazer a denúncia sem precisar se identificar. Com isso, podem evitar tragédias.

A criação do mês “Agosto Lilás” visa durante todo este mês, promover ações de mobilização, audiência pública, capacitações, debates, rodas de conversa, panfletagens, eventos e seminários para os servidores municipais e para a sociedade em geral sobre o tema.

Desse modo, o presente projeto tem por objetivo fortalecer a conscientização e mobilizar a comunidade através da conscientização que a violência doméstica e familiar não ocorra, a proposta é articular uma série de ações preventivas, falando para a sociedade em geral que violência contra a mulher é crime e, especificamente, para jovens e adolescentes, que toda mulher tem direito a viver uma vida sem violência.